

CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA 2024

REGULAMENTO GERAL

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - As competições organizadas pela ANDE são destinadas aos Clubes e Associações **FILIADAS e VINCULADAS** a ANDE.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade de desenvolvimento da modalidade **Bocha**, pode ser autorizada pela ANDE a participação de Clubes ou Associações não filiadas/vinculadas a ANDE. Estes Clubes ou Associações serão denominados "**Avulsas**".

Art. 2º - O **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** será realizado envolvendo atletas de Clubes ou Associações com sede nos seguintes Estados brasileiros:

- Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceará e Pernambuco.

Parágrafo Único - O **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** é classificatório para o Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2024.

Art. 3º - Somente poderão participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, atletas, que estejam devidamente registrados por seus Clubes ou Associações no **Sistema de Gestão Esportiva – SGE** e nascidos até **31 de dezembro de 2009**.

§ 1º - Não será permitida a participação de atletas que não estejam representando um Clube ou Associação.

Art. 4º - A ANDE assumirá alguns dos custos do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** a fim de auxiliar os Clubes e Associações inscritos nas competições de acordo com as informações abaixo:

§ 1º - Os Clubes ou Associações receberão **hospedagem, alimentação** (almoço e jantar) e **transporte na cidade sede de cada evento**.

§ 2º - O número de pessoas, em cada Clube ou Associação, que receberá os serviços descritos no **§ 1º** será descrito nos Art. 5º e 6º deste Regulamento.

- **As excepcionalidades deste artigo serão avaliadas pela ANDE para cada caso específico.**

§ 3º - Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 5º e 6º desse Regulamento, precisa de **autorização da ANDE para participar dos eventos e a ANDE não se responsabilizará pelas despesas dessa pessoa.**

Art. 5º - Para o **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** será aberto um período de inscrições a ser divulgado pela ANDE em suas redes sociais. Nesse período os Clubes e Associações devem inscrever, através do **Sistema de Gestão**

Esportiva - SGE, seus atletas, no evento, respeitando os artigos descritos nesse Regulamento.

§ 1º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 2º - Não há limite máximo de atletas, por Clube/Associação, para inscrição no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** em cada classe e gênero.

§ 3º - A capacidade máxima operacional do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** será de **80 (oitenta) atletas** considerando todas as classes e gênero.

§ 4º - Caso o número de inscrições exceda o limite descrito no **§ 3º**, ficará a cargo da Diretoria Técnica (em parceria com a Coordenação Regional e clubes) definir, dentre os atletas inscritos, àqueles que irão receber os serviços descritos no **§ 1º** do **Art. 4º**, tendo como critério:

- os resultados obtidos pelo(a) atleta, no ano de 2023, respeitando a seguinte ordem/hierarquia de eventos:

1. *Campeonato Brasileiro Principal de Bocha Paralímpica 2023;*
2. *Campeonato Brasileiro Intermediário de Bocha Paralímpica 2023;*
3. *Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2023;*
4. *Campeonato Brasileiro de Jovens de Bocha Paralímpica 2023;*
5. *Paralimpíadas Escolares 2023 – Fase Nacional;*
6. *Paralimpíadas Escolares 2023 – Fase Regional.*

§ 5º - Caso o número de inscrições exceda o limite descrito no **§ 3º** **pode haver** limitação no número de pessoas a receber os benefícios de hospedagem, alimentação e transporte na cidade do evento (Art. 4º)

§ 6º - O disposto no **Art. 5º** e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2024, sendo assim, deverão ser revistos para os próximos anos.

Art. 6º – O **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** será disputado por **Clubes/Associações**.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **um(a) Técnico(a)** devidamente credenciado(a) e registrado(a) no Sistema **CONFEF/CREF**. Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o(a) Técnico(a) deverá apresentar seu documento de registro no Sistema **CONFEF/CREF dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - Caso o(a) **Técnico(a)** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, **obrigatoriamente** ele(a) precisará ser substituído(a) por:

- Outro profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no **Sistema de Gestão Esportiva – SGE**;

- Casos de **excepcionalidade ou emergência** que impeçam a participação do(a) treinador(a) de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados previamente**.
- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** sem um(a) **responsável técnico**.

DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - No **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** a competição será exclusivamente **individual**. Não haverá competição de Pares e Equipes.

Art. 8º - As competições serão realizadas com os atletas divididos em chaves ou grupos (pools).

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º - O Congresso Técnico será realizado **online** ou no primeiro dia do evento em local e horário a ser confirmado pelo Guia ou Boletim Oficial da competição.

Parágrafo Único - Os Clubes ou Associações devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico, com no máximo, **01 (uma) pessoa** e esta pessoa deve apresentar o **documento** (dentro da validade) de registro no Sistema CONFED/CREF do **Responsável Técnico** da equipe que estará presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 10º - A fórmula de disputa da competição, em cada classe funcional, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

Parágrafo Único - Seguindo determinações da BISFed, não será permitida nas competições da ANDE a existência de **mais de 50% de atletas de uma mesma equipe em uma mesma chave**. Isso não se aplicará caso a disputa de uma classe funcional seja realizada em chave única.

DAS REGRAS

Art. 11º - Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2021-2024 V.2.1 (inglês)** que pode ser encontrado no site <https://www.worldboccia.com/about-boccia/rules/>

DA ARBITRAGEM

Art. 12º - A Arbitragem no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 14º - Durante o **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, a Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE**, através de sua Coordenação de Classificação.

§ 1º - Os Clubes e Associações ao inscreverem seus atletas no **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** ratificam que os mesmos devem atender a TODAS as exigências do **Manual de Classificação Funcional da BISFed (5ª Edição - Outubro de 2021)**.

§ 2º - No **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** e, em todos os eventos sancionados pela ANDE, a competição começa no **primeiro dia de Classificação Funcional**.

§ 3º - A equipe de Classificação Funcional, após uma avaliação preliminar, indicará uma "**Classe de Entrada**" do atleta na competição. Ao final da competição, essa "**Classe de Entrada**" do atleta pode ser **confirmada ou alterada**. Existe também a possibilidade de o atleta ficar com sua "**Classe Funcional**" em "*status*" de **revisão** para um próximo evento.

§ 4º - Sempre que um atleta comparecer ao Painel de Classificação Funcional deve estar de posse de um **documento de identidade original**, a **Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional** e, ainda, exames que atestem suas **condições de elegibilidade** para a modalidade e **laudo médico**.

§ 5º - **Atletas que não apresentarem, no Painel de Classificação Funcional, um documento de identidade original e a Declaração de Diagnóstico para Classificação Funcional não participarão do evento.**

§ 6º - O atleta deve, obrigatoriamente, comparecer ao Painel de Classificação Funcional **acompanhado de um representante do clube. Caso contrário o atleta NÃO será classificado.**

§ 7º - O representante do clube somente poderá se pronunciar a pedido do Painel de Classificação e deverá ficar em lugar estipulado pelo Classificador. Caso o representante **INSISTA** em intervir no processo de Classificação Funcional, **o mesmo poderá ser solicitado a se RETIRAR, o que irá paralisar ou inviabilizar a avaliação do atleta.**

§ 8º - Durante a realização do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 15º - Durante um jogo, um lado pode achar que o árbitro ignorou um acontecimento ou tomou uma decisão incorreta, que afete o resultado do jogo. A ação a ser tomada é:

1. O Atleta/Capitão pode chamar a atenção do Árbitro para essa situação e buscar por uma clarificação. O cronômetro deve ser parado (ref.: 17.10).
2. Não resolvendo, o atleta/capitão pode pedir que o **Árbitro Chefe** intervenha, **cuja decisão é final e a partida continua a partir dessa decisão.**

Parágrafo Único - Não se pode contestar ou protestar qualquer situação referente a algum jogo depois do término do mesmo. Qualquer intercorrência dentro de quadra é considerada finalizada depois da atuação do Árbitro Chefe.

DOS VENCEDORES

Art. 16º - Será considerada(o) campeã(ão) do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **ouro**. Em caso de empate serão consideradas as medalhas de **prata**. Persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **bronze**. Ainda mantendo-se o empate entre duas ou mais Clubes ou Associações será considerado o maior número de 4^{os} lugares, depois 5^{os} lugares, e assim, sucessivamente, até que se encontre a colocação de um atleta capaz de desempatar a igualdade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe e gênero, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificadas até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 18º - Os atletas que estiverem inscritos, e que **não desejarem** ou **não puderem** participar do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024**, precisam **comunicar oficialmente a ANDE** dessa opção ainda durante o **período de inscrição do respectivo evento**.

§ 1º - Os atletas que não atenderem ao Artigo 18º estarão automaticamente **suspensos** do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2025**.

Art. 19º - Todos os participantes do **Campeonato Regional Nordeste de Bocha Paralímpica 2024** estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento, estão automaticamente, concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a ANDE a possuir o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

Art. 20º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

Art. 21º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **clubes@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.